

**PBH.GOV.BR**

## **RELATÓRIO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - REIV**

### **EMPREENDIMENTO: CONCESSIONÁRIA MINEIRINHO SPE S/A**

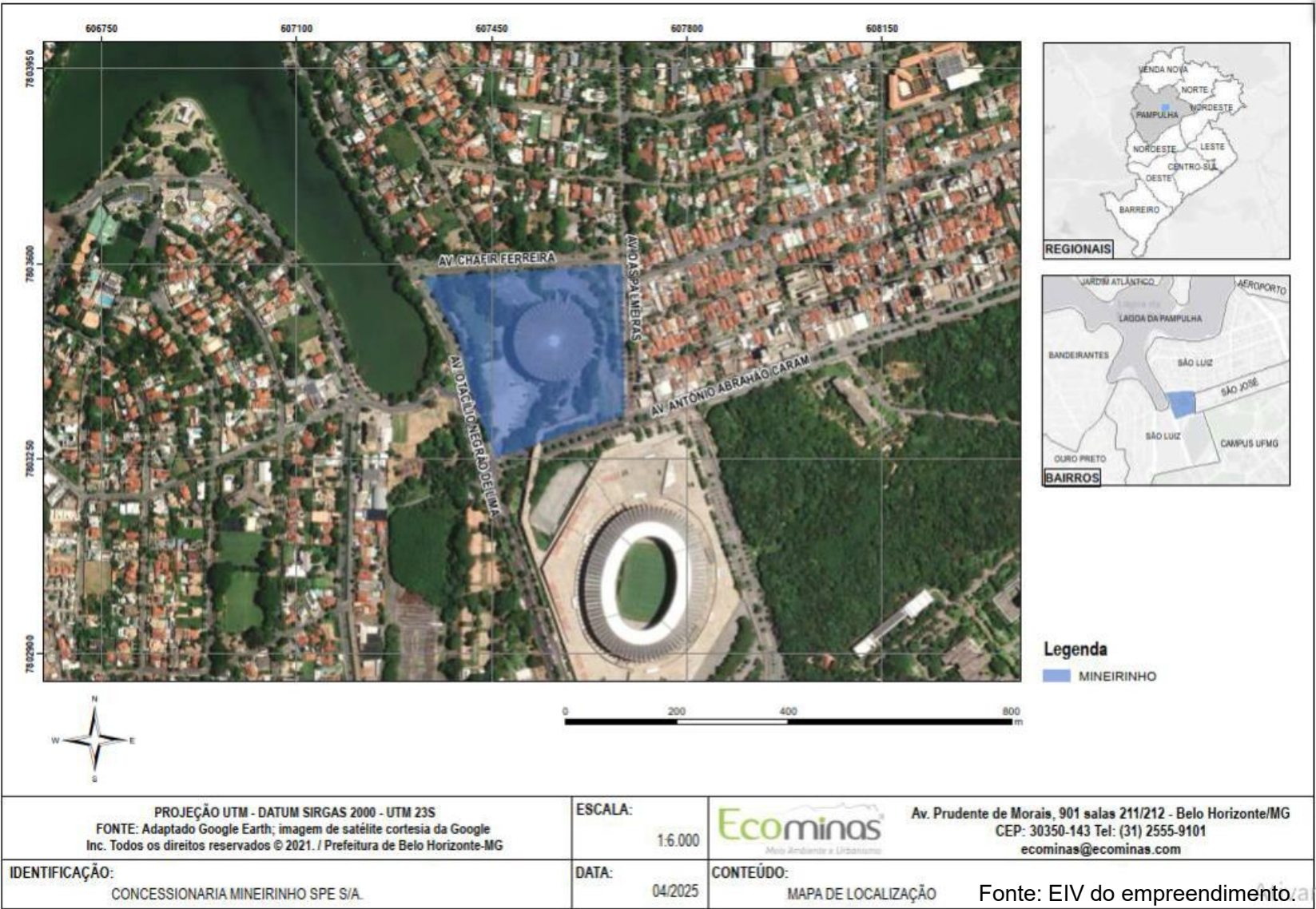


**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

**Protocolo: 31.00412277/2025-90.**  
**Interessado: Concessionária Mineirinho SPE S/A.**  
**Relatoria: Cecília Noronha de Araújo Tôres –**  
**Representante Setor Técnico.**

# LOCALIZAÇÃO



**BELO HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

# INFORMAÇÕES GERAIS

- **Empreendimento:** Concessionária Mineirinho SPE S/A
- **Localização:** Av. Abrahão Caram, 1000, Bairro São Luiz, Regional Pampulha
- **Lotes envolvidos:** Lote CTM 141000500110 – CP Zona Fiscal 374; Quarteirão 323; Lote 001
- **Índice Cadastral:** 374323 001 001X
- **Área total do terreno (CP):** 87.189,69 m<sup>2</sup>
- **Zoneamento:** Área de Grandes Equipamentos de Uso Coletivo – AGEUC; ADE Pampulha; ADE Bacia da Pampulha.
- **Área total edificada:** 57.869,24 m<sup>2</sup>
- **Enquadramento no licenciamento urbanístico:** Edificações com mais de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) de área total edificada, Edificações com área de estacionamento maior que 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) ou com mais de 400 (quatrocentas) vagas, Atividades classificadas como serviço de uso coletivo, identificada como Gestão de instalações de esporte no Anexo XIII da lei 11.181/19; Casas de shows e espetáculos, discotecas e danceterias, identificadas no Anexo XIII da lei 11.181/19.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

# OBJETO DO LICENCIAMENTO

- Trata-se de empreendimento denominado Estádio Jornalista Felipe Drummond, popularmente conhecido como Mineirinho, sob responsabilidade da Concessionária Mineirinho SPE S/A. Busca-se o licenciamento definitivo para “casa de shows e espetáculos”, uma vez que exerce a atividade por meio de alvará temporário. A edificação possui projeto aprovado, mas sem a certidão de baixa da construção, passível de regularização através da Lei 9074/2005.
- Atualmente o local está em obras para modernização interna e recuperação de fachadas, aprovadas pelos órgãos de patrimônio cultural das esferas municipal, estadual e federal. Ressalta-se que não existe previsão de expansão da área construída.
- De propriedade do Governo do Estado de Minas Gerais, o Mineirinho foi concedido à Concessionária Mineirinho SPE S/A em maio de 2022, por um período de 35 anos. Além dos eventos esportivos e da atuação em feiras, congressos e exposições, o local passará a abrigar oficialmente grandes shows e espetáculos musicais, com capacidade máxima de público de 19.781 pessoas.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

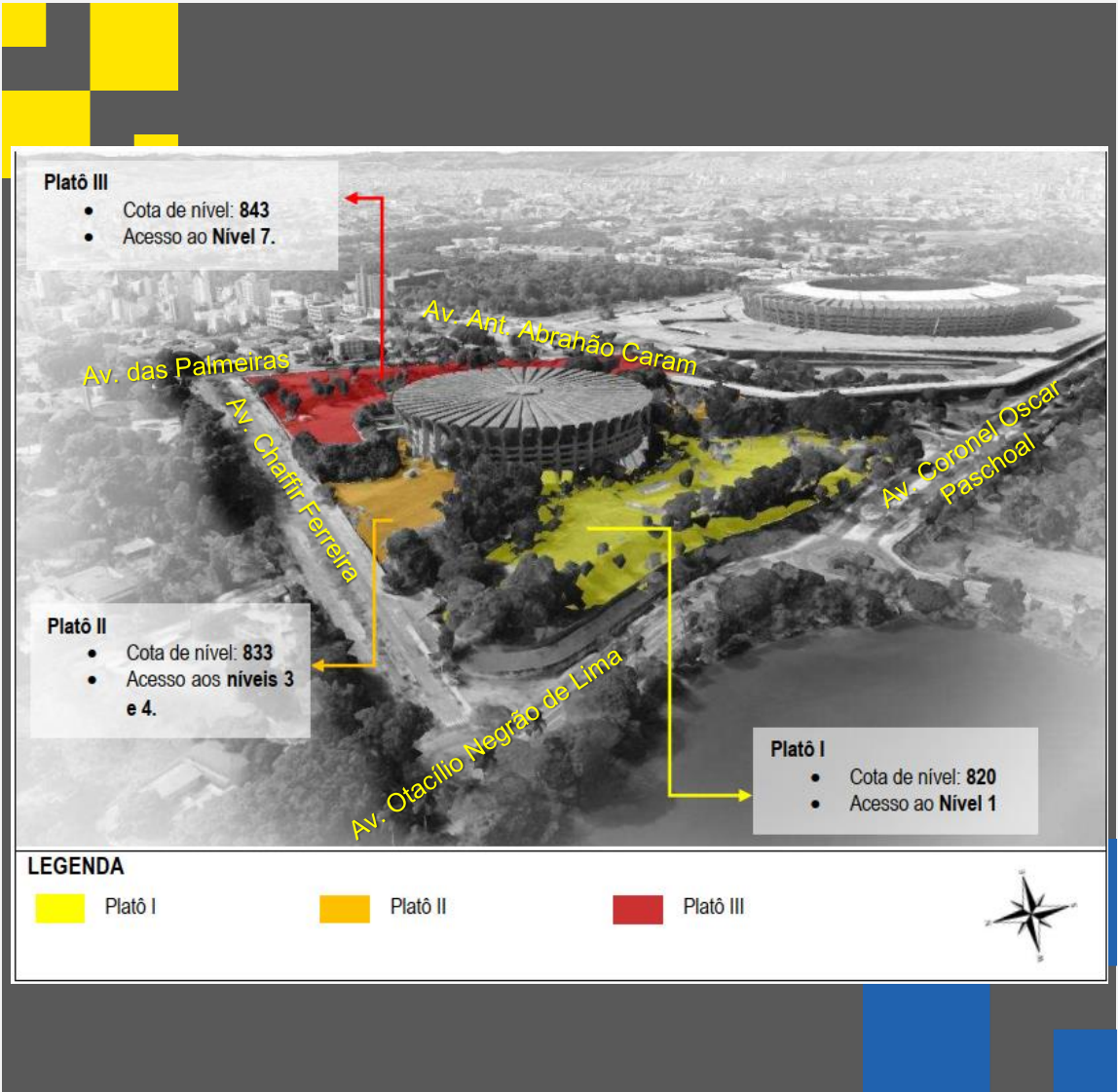
**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**



# CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - OCUPAÇÃO

- O terreno possui apenas a edificação do ginásio;
- O ginásio está implantado ao centro do terreno, sem atingir as suas divisas;
- A edificação conta com nome pavimentos e não possui níveis de subsolo.
- Estima-se que atualmente há espaço para 1.140 veículos, com intenção de regularização do estacionamento para 720 vagas demarcadas.

| Pavimento                       | Ambientes                                                                                                                                    | Acesso    |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Nível 1 – hall principal        | Hall principal, salas de apoio, instalações sanitárias                                                                                       | Platô I   |
| Nível 2 - arena                 | Arena, camarim, sala de aquecimento, vestiário, fosso, instalações sanitárias, mezanino, depósito                                            |           |
| Nível 3 – arquibancada inferior | Arquibancada inferior, bilheteria, imprensa, depósito, subestação, área técnica, salas de apoio, quadra, bares, copa, instalações sanitárias | Platô II  |
| Nível 4 - arquibancada superior | Arquibancada superior, salas de apoio, depósito, administração, cozinha, bares, instalações sanitárias                                       |           |
| Nível 5 - alojamento            | Arquibancada superior, restaurante, alojamentos, varandas                                                                                    | -         |
| Nível 7 – acesso superior       | Bares, salas, arquibancada superior                                                                                                          | Platô III |
| Nível 8 - salas                 | Salas                                                                                                                                        | -         |
| Nível 9 – caixa d’água          | -                                                                                                                                            | -         |



Fonte: EIV do empreendimento.

# CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - USO

- Além das atividades tradicionais já realizadas, a atual gestão pretende expandir suas atividades, consolidando o Mineirinho como um espaço multiuso de referência. Além dos eventos esportivos e da atuação em feiras, congressos e exposições, o local passará a abrigar oficialmente grandes shows e espetáculos musicais.

Quadro 6 - Descrição das atividades

| Código CNAE                    | Descrição das atividades                                                                  |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade econômica principal  |                                                                                           |
| 93.11-5-00                     | Gestão de instalações de esportes                                                         |
| Atividade econômica secundária |                                                                                           |
| 41.20-4-00                     | Construção de edifícios                                                                   |
| 52.23-1-00                     | Estacionamento de veículos                                                                |
| 68.22-6-00                     | Gestão e administração da propriedade imobiliária                                         |
| 91.02-3-01                     | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares |

Fonte: EIV do empreendimento.

# CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - USO

| Quadro 8 – Dias e horários de funcionamento do empreendimento. |               |                                                                       |                                                                          |        |
|----------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| Setor                                                          | Colaboradores | Horário                                                               | Dias de trabalho                                                         | Turnos |
| Administrativo concessionária                                  | 3             | 07h30 – 18h00                                                         | Segunda a sexta-feira, finais de semana a depender da demanda de eventos | Único  |
| Vigilância patrimonial                                         | 4             | 07h00 – 19h00, em escala 12X36, sendo dois por dia no período diurno  | Segunda a domingo                                                        | 12X36  |
|                                                                | 4             | 19h00 – 07h00, em escala 12X36, sendo dois por dia no período noturno | Segunda a domingo                                                        | 12X36  |
| Facilities (limpeza, manutenção e zeladoria)                   | 15            | 07h00 – 16h48                                                         | Segunda a sexta-feira, finais de semana a depender da demanda de eventos | Único  |

Fonte: EIV do empreendimento.

# CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - USO

## Movimentação de pessoas

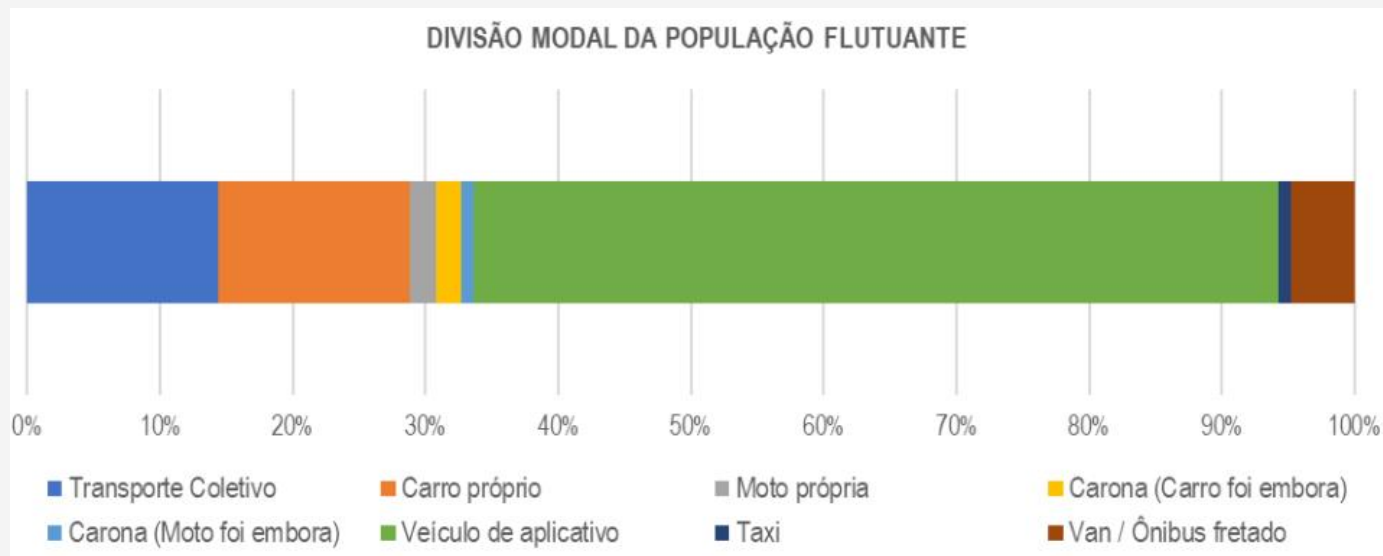
- O estádio do Mineirinho é, primeiramente, um ginásio esportivo, porém, por se tratar de um equipamento multifuncional, a dinâmica da movimentação de pessoas varia de acordo com o tipo de evento que ocorre no local. Além das atividades esportivas, foram realizados no local desde a sua reinauguração, congressos, shows entre outros eventos;
- O estádio possui capacidade máxima regulamentada para 19.781 pessoas, contando com um total de 13.559 assentos nas arquibancadas do ginásio, e devido à sua implantação, pode receber eventos tanto no interior do edifício quanto nos platôs externos.



# CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - USO

## Divisão Modal

- Resultados da utilização modal de acordo com pesquisa realizada em evento ocorrido em 15/02/2025.



Fonte: EIV do empreendimento.



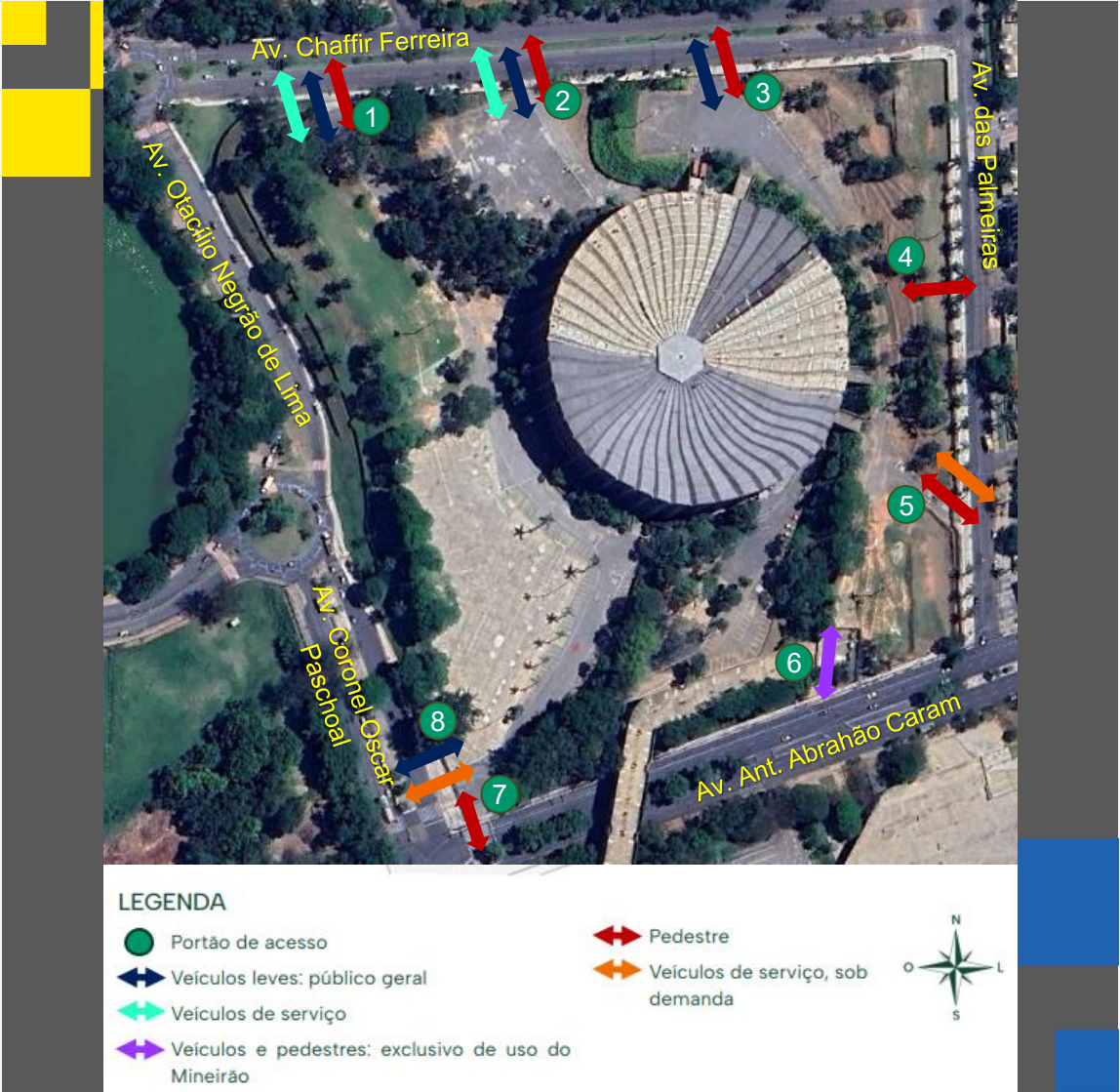
**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

# CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - USO

O Mineirinho dispõe de oito portões de acesso, organizados conforme cada evento para controlar o fluxo de entrada e saída de veículos de serviço, público geral, público PCD, imprensa, autoridades e celebridades.

| Acesso | Pedestres | Veículos leves: público geral | Veículos de serviço | Veículos de serviço (sob demanda) | Veículos e pedestres: uso exclusivo do Mineirão |
|--------|-----------|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1      | X         | X                             | X                   |                                   |                                                 |
| 2      | X         | X                             | X                   |                                   |                                                 |
| 3      | X         | X                             |                     |                                   |                                                 |
| 4      | X         |                               |                     |                                   |                                                 |
| 5      | X         |                               |                     | X                                 |                                                 |
| 6      |           |                               |                     |                                   | X                                               |
| 7      | X         |                               |                     |                                   |                                                 |
| 8      |           | X                             |                     | X                                 |                                                 |

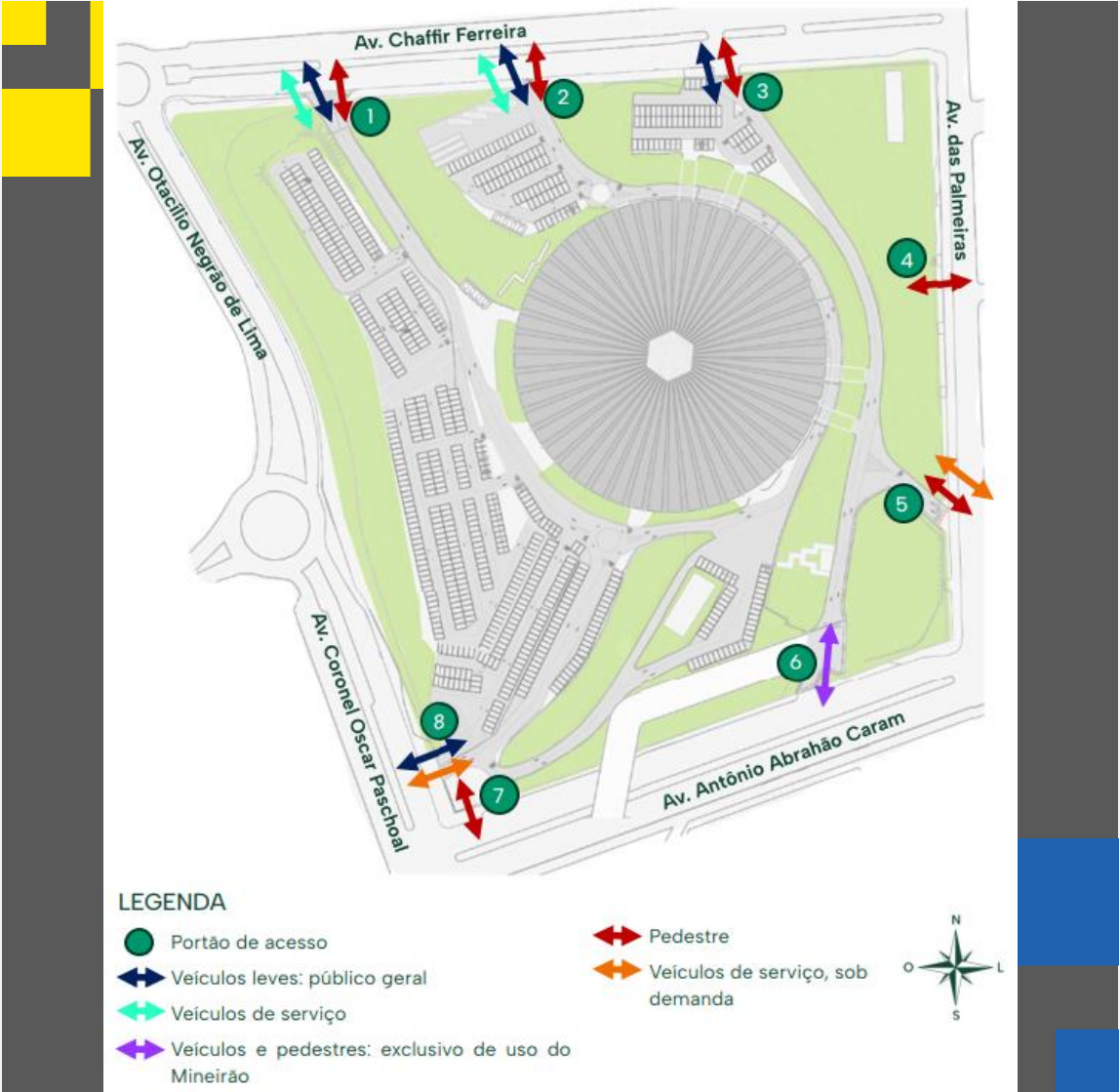


Fonte: adaptação do EIV do empreendimento.

# CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO - USO

O Mineirinho dispõe de oito portões de acesso, organizados conforme cada evento para controlar o fluxo de entrada e saída de veículos de serviço, público geral, público PCD, imprensa, autoridades e celebridades.

| Acesso | Pedestres | Veículos leves: público geral | Veículos de serviço | Veículos de serviço (sob demanda) | Veículos e pedestres: uso exclusivo do Mineirão |
|--------|-----------|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1      | X         | X                             | X                   |                                   |                                                 |
| 2      | X         | X                             | X                   |                                   |                                                 |
| 3      | X         | X                             |                     |                                   |                                                 |
| 4      | X         |                               |                     |                                   |                                                 |
| 5      | X         |                               |                     | X                                 |                                                 |
| 6      |           |                               |                     |                                   | X                                               |
| 7      | X         |                               |                     |                                   |                                                 |
| 8      |           | X                             |                     | X                                 |                                                 |



Fonte: EIV do empreendimento.

# IMPACTOS EM POTENCIAL

- **Relacionamento com a vizinhança e emissão de ruídos:** a população residencial vizinha é impactada por ruídos causados pela operação do empreendimento, além de instituições como o Hospital Veterinário da UFMG e respectiva fauna sensível a determinados sons.
- **Intervenção na floral, fauna e na paisagem:** devido as ações de modernização do empreendimento, podas e supressões serão realizadas, afetando a flora e fauna local.
- **Infraestrutura:** a operação do empreendimento irá utilizar área atualmente permeável para os eventos, inviabilizando o papel ecológico e ambiental da área. Além disso causará o lançamento de efluentes na rede, principalmente em dias de eventos. O grande número de usuários também causará impacto devido ao consumo de água e energia.
- **Geração de resíduos:** motivado pela presença de usuários atraídos pelos eventos, tanto na área interna quanto externa ao empreendimento.
- **Movimentação de pessoas e veículos:** a acessibilidade das pessoas deve ser priorizada devido a questões deficitárias como a falta de segregação clara de pedestres e veículos na parte interna. A atração de veículos e pessoas é um desafio em função da organização de estacionamento e entrada para o mesmo nas vias do entorno. A orientação para embarque e desembarque para veículos de aplicativo é primordial, uma vez que é o modal mais utilizado.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

# IMPACTOS OBSERVADOS

Relatório de Impacto de  
Vizinhança – [REIV nº 2931/24](#)

Concessionária Mineirinho SPE S/A  
Estádio Jornalista Felipe Drummond  
(Mineirinho)



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



# CONDICIONANTES

- 1. Implantar um Plano de Comunicação Social com o objetivo de estabelecer um canal direto de relacionamento com a vizinhança e promover ações que estimulem comportamentos e atitudes mitigadoras dos impactos gerados pela operação do empreendimento. **Ver nota 1.**
- 2. Mitigar os impactos das supressões e podas a serem realizadas no empreendimento para o exercício da atividade. **Ver nota 2.**

| Espécie                        | Nome comum         | Família       | Quantidade | Motivo(s)                                                               |
|--------------------------------|--------------------|---------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <i>Leucaena leucocephala</i>   | Leucena            | Fabaceae      | 52         | Espécie invasora.                                                       |
| <i>Platypodium elegans</i>     | Amendoim-do-campo  | Fabaceae      | 1          | Risco de queda.                                                         |
| <i>Tecoma stans</i>            | Ipê de jardim      | Bignoniaceae  | 2          | Espécie invasora; Interferência com o estacionamento.                   |
| <i>Mangifera indica</i>        | Manga              | Anacardiaceae | 1          | Interferência das raízes com estrutura do ginásio.                      |
| <i>Peltophorum dubium</i>      | Canafistula        | Fabaceae      | 1          | Interferência com o estacionamento.                                     |
| <i>Casuarina equisetifolia</i> | Casuarina-da-praia | Casuarinaceae | 8          | Interferência com o estacionamento; Interferência com o estacionamento. |
| <i>Machaerium scleroxylon</i>  | Caviúna            | Fabaceae      | 1          | Interferência das raízes com estrutura do ginásio.                      |
| Indivíduo morto                |                    |               | 2          | Risco de queda; Interferência com o estacionamento.                     |
| Total                          |                    |               | 68         |                                                                         |

Fonte: EIV do empreendimento.

# CONDICIONANTES

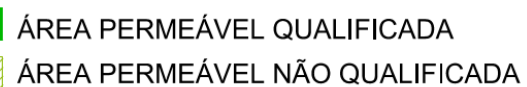
- 3. Implantar projeto paisagístico que assegure a compatibilização dos usos propostos com a valorização ambiental e a preservação das características históricas, paisagísticas e culturais do bem tombado e seu entorno. **Ver nota 3.**
- 4. Mitigar os impactos do incremento de escoamento pluvial provenientes das áreas a serem impermeabilizadas para o exercício das atividades do empreendimento. **Ver nota 4.**

| Quadro de áreas permeáveis                |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| Total de área permeável qualificada       | 17.553,68 m² |
| Total de área permeável não qualificada   | 19.408,98 m² |
| Total de área permeável                   | 36.962,66 m² |
| Área do terreno                           | 87.189,69 m² |
| Coeficiente de área permeável qualificada | 20,13%       |
| Coeficiente de área permeável total       | 41,91%       |

Obs.: estima-se que atualmente a área permeável corresponda a 44,94% da área do terreno.

Fonte: EIV do empreendimento.





**IMPLANTAÇÃO**  
escala: 1:500

Fonte: EIV do empreendimento.

Fonte: EIV do empreendimento.

# CONDICIONANTES

5. Promover a adequada destinação dos efluentes do empreendimento. **Ver nota 5.**
6. Implantar dispositivos de sustentabilidade no empreendimento com vistas a promover maior eficiência no consumo de água e energia em face no grande número de usuários do empreendimento. **Ver nota 6.**
7. Implantar Programa de Gestão, Monitoramento e Controle Sonoro do empreendimento. **Ver nota 7.**
8. Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais – PGRSE do empreendimento. **Ver nota 8.**
9. Implantar plano de limpeza que contemple, no mínimo, as atividades de varrição e coleta de resíduos sólidos nas áreas públicas impactadas, com atuação prevista para os períodos antes, durante e após os eventos. **Ver nota 9.**



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# CONDICIONANTES

10. Garantir condições adequadas de acessibilidade e segurança para a circulação de pessoas e veículos no empreendimento. **Ver nota 10.**
11. Implantar medidas operacionais no estacionamento do Mineirinho para viabilizar a entrada de veículos do público exclusivamente pelo Portão 1 (Av. Chaffir Ferreira) e a saída dos veículos pelo Portão 8 (Av. Coronel Oscar Paschoal), a serem previstas e aprovadas em Documento Operacional de Trânsito – DOT de cada evento. **Ver nota 11.**
12. Implantar projeto viário que contemple sinalização indicativa na região para orientar os condutores sobre a utilização das Avenidas Alfredo Camarate, Alameda das Acácias e Avenida Coronel Dias Bicalho para acesso ao estacionamento do Mineirinho (Portão 1). **Ver Nota 12.**
13. Implantar sinalização viária definitiva para regulamentar os usos viários previstos no entorno do empreendimento de modo a promover a otimização da operação das vias e substituir parte da sinalização móvel frequentemente prevista em Documentos Operacional de Trânsito – DOT de eventos realizados no empreendimento. **Ver nota 13.**



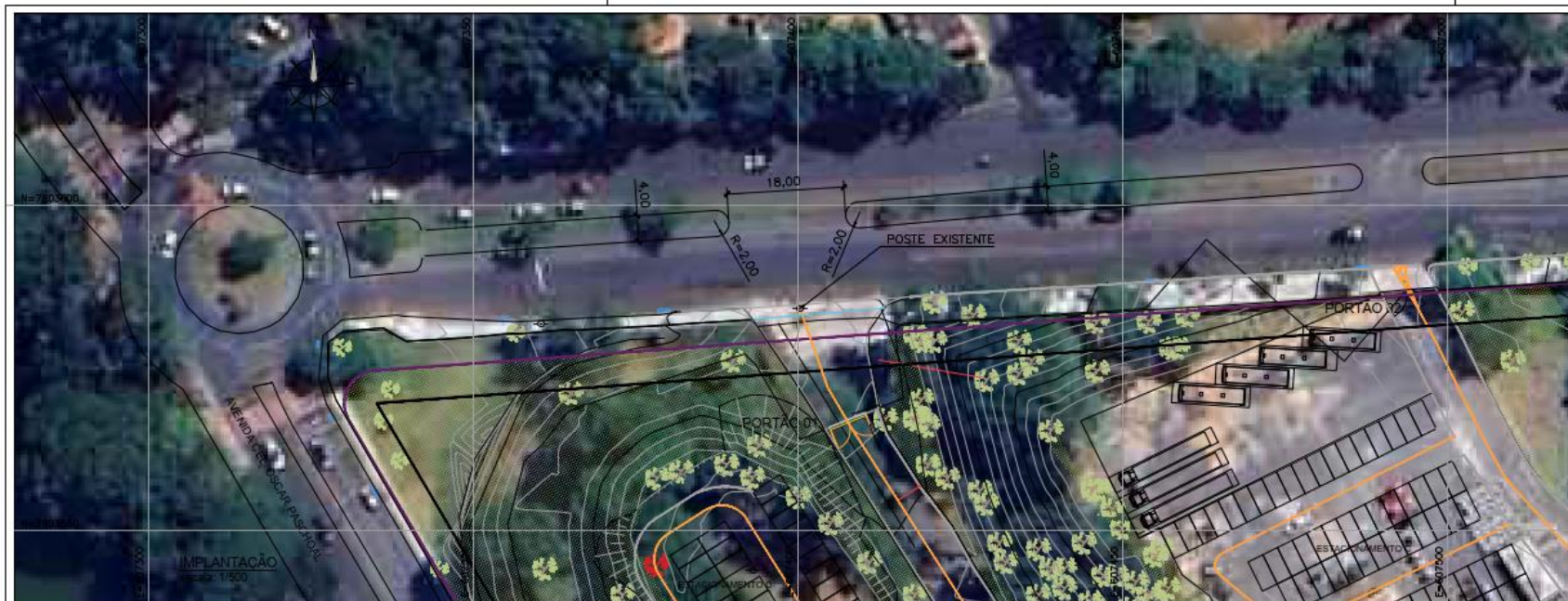
**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



# CONDICIONANTES

14. Executar a abertura do canteiro central da Avenida Chaffir Ferreira, próximo ao Portão 1 do Mineirinho, conforme proposta apresentada no Relatório de Impacto na Circulação - RIC. **Ver Nota 14.**



Fonte: EIV do empreendimento.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

# CONDICIONANTES

15. Implantar todas as medidas previstas nos Documentos Operacional de Trânsito – DOTs a serem aprovados pela BHTRANS para cada evento. **Ver Nota 15.**
16. Disponibilizar gradis para reserva de área com vistas a facilitar o embarque e desembarque dos usuários da linha especial do transporte coletivo que atende o empreendimento em dias de evento. **Ver nota 16.**



Fonte: EIV do empreendimento.

# CONDICIONANTES

17. Retirar, em até 5h após o encerramento dos jogos e eventos, toda sinalização, gradeamento e material móvel utilizado para a operação. **Ver Nota 17.**
18. Disponibilizar a venda de ticket do estacionamento antecipadamente, de forma física e/ou eletrônica, junto com a venda dos ingressos dos eventos e jogos, admitindo-se a venda física apenas até o limite de 4 horas antes do seu início. **Ver nota 18.**
19. Disponibilizar equipe de apoio para orientar os condutores na entrada do estacionamento da Avenida Chaffir Ferreira, próximo ao Portão 1. **Ver Nota 19.**



# Relatório de Impacto de Vizinhança – [REIV nº 2931/24](#)

| Impactos                                     | Nº | Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Relacionamento com a Vizinhança              | 1  | Implantar um Plano de Comunicação Social com o objetivo de estabelecer um canal direto de relacionamento com a vizinhança e promover ações que estimulem comportamentos e atitudes mitigadoras dos impactos gerados pela operação do empreendimento. <i>Ver nota 1.</i> |
| Intervenção na flora, na fauna e na paisagem | 2  | Mitigar os impactos das supressões e podas a serem realizadas no empreendimento para o exercício da atividade. <i>Ver nota 2.</i>                                                                                                                                       |
|                                              | 3  | Implantar projeto paisagístico que assegure a compatibilização dos usos propostos com a valorização ambiental e a preservação das características históricas, paisagísticas e culturais do bem tombado e seu entorno. <i>Ver nota 3.</i>                                |
| Infraestrutura                               | 4  | Mitigar os impactos do incremento de escoamento pluvial provenientes das áreas a serem impermeabilizadas para o exercício das atividades do empreendimento. <i>Ver nota 4.</i>                                                                                          |
|                                              | 5  | Promover a adequada destinação dos efluentes do empreendimento. <i>Ver nota 5.</i>                                                                                                                                                                                      |
|                                              | 6  | Implantar dispositivos de sustentabilidade no empreendimento com vistas a promover maior eficiência no consumo de água e energia em face no grande número de usuários do empreendimento. <i>Ver nota 6.</i>                                                             |
| Emissão de ruídos                            | 7  | Implantar Programa de Gestão, Monitoramento e Controle Sonoro do empreendimento. <i>Ver nota 7.</i>                                                                                                                                                                     |
| Geração de resíduos                          | 8  | Implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais – PGRSE do empreendimento. <i>Ver nota 8.</i>                                                                                                                                                          |
|                                              | 9  | Implantar Plano de limpeza que contemple, no mínimo, as atividades de varrição e coleta de resíduos sólidos nas áreas públicas impactadas, com atuação prevista para os períodos antes, durante e após os eventos. <i>Ver nota 9.</i>                                   |

|                                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Movimentação de pessoas e veículos | 10 | Garantir condições adequadas de acessibilidade e segurança para a circulação de pessoas e veículos no empreendimento. <i>Ver nota 10.</i>                                                                                                                                                                                                           |
|                                    | 11 | Implantar medidas operacionais no estacionamento do Mineirinho para viabilizar a entrada de veículos do público exclusivamente pelo Portão 1 (Av. Chaffir Ferreira) e a saída dos veículos pelo Portão 8 (Av. Coronel Oscar Paschoal), a serem previstas e aprovadas em Documento Operacional de Trânsito – DOT de cada evento. <i>Ver nota 11.</i> |
|                                    | 12 | Implantar projeto viário que contemple sinalização indicativa na região para orientar os condutores sobre a utilização das Avenidas Alfredo Camarate, Alameda das Acácias e Avenida Coronel Dias Bicalho para acesso ao estacionamento do Mineirinho (Portão 1). <i>Ver Nota 12.</i>                                                                |
|                                    | 13 | Implantar sinalização viária definitiva para regulamentar os usos viários previstos no entorno do empreendimento de modo a promover a otimização da operação das vias e substituir parte da sinalização móvel frequentemente prevista em Documentos Operacional de Trânsito – DOT de eventos realizados no empreendimento. <i>Ver nota 13.</i>      |
|                                    | 14 | Executar a abertura do canteiro central da Avenida Chaffir Ferreira, próximo ao Portão 1 do Mineirinho, conforme proposta apresentada no Relatório de Impacto na Circulação - RIC. <i>Ver Nota 14.</i>                                                                                                                                              |
|                                    | 15 | Implantar todas as medidas previstas nos Documentos Operacional de Trânsito – DOTs a serem aprovados pela BHTRANS para cada evento. <i>Ver Nota 15.</i>                                                                                                                                                                                             |
|                                    | 16 | Disponibilizar gradis para reserva de área com vistas a facilitar o embarque e desembarque dos usuários da linha especial do transporte coletivo que atende o empreendimento em dias de evento. <i>Ver nota 16.</i>                                                                                                                                 |
|                                    | 17 | Retirar, em até 5h após o encerramento dos jogos e eventos, toda sinalização, gradeamento e material móvel utilizado para a operação. <i>Ver Nota 17.</i>                                                                                                                                                                                           |
|                                    | 18 | Disponibilizar a venda de ticket do estacionamento antecipadamente, de forma física e/ou eletrônica, junto com a venda dos ingressos dos eventos e jogos, admitindo-se a venda física apenas até o limite de 4 horas antes do seu início. <i>Ver nota 18.</i>                                                                                       |
|                                    | 19 | Disponibilizar equipe de apoio para orientar os condutores na entrada do estacionamento da Avenida Chaffir Ferreira, próximo ao Portão 1. <i>Ver Nota 19.</i>                                                                                                                                                                                       |



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

**Nota 1:** O Plano de Comunicação Social deverá ter por objetivo o atendimento aos seguintes princípios:

- Estabelecimento de um canal de comunicação direto com a vizinhança impactada, de modo a receber e solucionar eventuais conflitos gerados pela operação do empreendimento;
- Realização de ações de comunicação e treinamento junto à funcionários com o objetivo de estimular comportamentos voltados à mitigação dos impactos gerados e ao respeito à vizinhança do entorno do empreendimento;
- Realização de campanhas e outras ações de comunicação junto aos usuários do empreendimento que visem estimular comportamentos e atitudes que mitiguem os impactos gerados pela atração de pessoas e o respeito à vizinhança do entorno do empreendimento. Para tanto, o Plano de Comunicação Social deverá ser elaborado conforme orientações e modelos contidos no Anexo II. A sua implantação será avaliada por meio de relatórios semestrais, os quais deverão ser encaminhados, a partir da publicação do PLU, conforme modelo e orientações contidas no Anexo I.



# NOTAS

**Nota 2:** A mitigação dos impactos das supressões arbóreas cuja poda ou supressão foi solicitada deverá considerar o adequado manejo da vegetação a ser suprimida, bem como a compensação ambiental das supressões dentro da área interna do empreendimento. Para tanto, deverá considerar:

**1) Apresentação de Plano de Manejo da Vegetação a ser suprimida ou que receberá podas na área interna (Platôs I, II e III), que deverá conter, no mínimo, os seguintes procedimentos:**

- a) verificar a existência de ninhos ativos com ovos e/ou filhotes que deverão permanecer isolados e protegidos no local até o final da reprodução;
- b) evitar supressão da vegetação na primavera e verão, período de atividade reprodutiva da maioria das espécies silvestres;
- c) incentivar o resgate de colmeias de abelhas nativas sem ferrão;
- d) resgatar a fauna com dificuldade de locomoção, especialmente, répteis e pequenos mamíferos silvestres;
- e) avaliar o estado de saúde dos animais resgatados e prestar assistência veterinária, caso necessário;
- f) transferir os espécimes silvestres resgatados e aptos para reintrodução na área de vegetação remanescente no empreendimento. Exceção no caso de serpentes peçonhentas que devem ser encaminhadas para Fundação Ezequiel Dias;
- g) realizar eutanásia no caso de captura de roedores exóticos (i.e., camundongo - *Mus musculus*, ratazana - *Rattus norvegicus* e rato-preto - *Rattus rattus*);
- h) destinar os exemplares não aptos à reintrodução, para acervos de instituições de ensino e pesquisa;
- i) realizar a supressão da vegetação de modo a direcionar o afugentamento da fauna para o setor de árvores a serem preservadas na área interna do empreendimento.

Antes de realizar a supressão ou poda dos espécimes, o empreendedor deverá adotar todas as medidas previstas pelo Plano de Manejo da Vegetação.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

## 2) Apresentação de proposta de plantio de nativas na área interna do empreendimento a título de compensação ambiental pelas supressões solicitadas, compatibilizado com o projeto paisagístico:

- a) Diante da previsão de reposição ambiental estimada em 68 mudas (fl. 22/167 – EIV complementar, dezembro/25), o empreendedor deverá apresentar planta de implantação geral, escala mínima de 1:250, que inclua tabela indicativa da vegetação existente, quali-quantitativamente, com legenda específica, nome popular, nome científico, porte (em metros) e respectivos códigos de identificação para cada espécime;
- b) Para detalhamento do plantio de mudas, caso o espaço interno seja insuficiente, o empreendedor deverá consultar a Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental – DPEA/SMMA, para definir área verde pública apta a receber plantios de nativas e cuidados do empreendimento pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou o tempo de duração da concessão;
- c) As mudas após plantio/replanteio, deverão receber placas indicativas de sua situação, com o texto: “reposição ambiental, conforme DN COMAM 96/19 para atendimento à AUTORIZAÇÃO SMMA de intervenção em vegetação.

Após o plantio e, anualmente, durante toda a vigência do PLU, deverá ser apresentado relatório fotográfico descritivo do plantio e de monitoramento do estado fitossanitário das mudas plantadas. Plantas em estado fitossanitário ruim ou mortas deverão ser substituídas.

**Nota 3:** Para o exercício das atividades do empreendimento, é prevista a utilização de áreas atualmente permeáveis como pátios onde serão realizados estacionamentos e eventos externos, o que acarretará no aumento da impermeabilização do terreno e modificações da paisagem do entorno.

Considerando que trata-se de bem imóvel tombado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte - CDPCM-BH e inserido no perímetro de proteção do Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências, com proteção pelo IEPHA, IPHAN e UNESCO; e que, em função dos atributos ambientais e patrimoniais relevantes, o local possui demarcação de duas Áreas de Diretrizes Especiais (ADE Pampulha e ADE Bacia da Pampulha), deverá ser aprovado e implantado projeto paisagístico que assegure a compatibilização dos usos propostos com a valorização ambiental do espaço e a preservação das características históricas, paisagísticas e culturais inerentes ao bem e seu entorno.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

Para tanto, deverá ser apresentado:

**1. Levantamento do paisagismo existente: “as built” das áreas internas, em planta de implantação geral, escala mínima de 1:250, contendo, no mínimo:**

- 1.1. localização e o dimensionamento das áreas permeáveis em terreno natural, com cotas;
- 1.2. localização exata da vegetação existente, inclusive na calçada, quali-quantitativamente em tabela e legenda específica, com seus nomes populares, científicos, porte (em metros) e respectivos códigos de identificação.

**2. Apresentação de projeto de paisagismo do empreendimento, ser avaliado pela SMMA e pela FMC, o qual deverá considerar:**

- 2.1. A qualificação paisagística das áreas a serem mantidas como permeáveis, especialmente no entorno das áreas a serem utilizadas para estacionamento e eventos externos, de modo a garantir a integridade do entorno "verde" e preservado do Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências;
- 2.2. Recuperação do gramado e áreas com solo exposto e a recomposição de flora;
- 2.3. Introdução de elementos arbóreos, arbustivos, herbáceos e forrageiros nas áreas ajardinadas, de modo compatível e sensível às visadas do Conjunto Moderno da Pampulha e visadas do próprio Mineirinho. Devem ser priorizadas espécies arbóreas nativas e atrativas à avifauna e, sempre que possível, árvores de médio e grande porte;
- 2.4. Nas áreas impermeáveis, sempre que possível, deverão ser adotados elementos que mitiguem, pelo menos de maneira parcial, a sua impermeabilização, como pisos drenantes, pavimentos intertravados, dentre outros elementos que corroborem para esse objetivo;
- 2.5. Incorporação de medidas e elementos que auxiliem a minimizar impactos passíveis de serem gerados com a utilização dos pátios em eventos externos, tais como o pisoteio das áreas permeáveis adjacentes, trânsito de carga e de equipamentos em geral, instalação de infraestruturas temporárias de eventos; instalação de banheiros químicos etc;



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

2.6. Proposta de arborização das calçadas lindeiras ao empreendimento, de acordo com critérios estabelecidos na DN 69/2010, na Cartilha de Construção e Manutenção de Passeios e Cartilha de Acessibilidade - Alterações NBR 9050/2015, disponibilizadas pela Subsecretaria de Regulação Urbana, utilizando como premissa a manutenção das árvores já existentes. A arborização da calçada deverá estar contida em faixa gramada sempre que a largura da calçada contemplar faixa de trânsito de pedestres de 1,5 m, com previsão de vegetação que tolere eventual pisoteio. Deverá ser detalhado em planta as rampas de acesso de veículos e pedestres, bueiros, postes e fiações, lixeiras, tubulações, placas de sinalização, escadas, pisos, mobiliários urbanos, caixas de passagem subterrâneas, etc., bem como propostas para delineamento das áreas permeáveis que poderão ser contínuas (faixas gramadas) ou intercaladas (ao redor das árvores).

2.7. Apresentação de, no mínimo, três fotoinserções, em pontos na orla, próxima do empreendimento e na outra margem, para avaliação do impacto nas visadas.

Após o plantio e, anualmente, durante toda a vigência do PLU, deverá ser apresentado relatório fotográfico descritivo do plantio e de monitoramento do estado fitossanitário das mudas plantadas.

### **3. Apresentação de memorial descritivo de manutenção do ajardinamento/arborização dos espaços internos e calçadas, com anotação de responsabilidade técnica (ART), elaborado por profissional habilitado.**

3.1. O memorial descritivo deverá contemplar técnicas de manutenção/requalificação da vegetação e do solo, bem como aquelas de controle de pragas/doenças, manejo de vegetação espontânea, plantio, adubação, irrigação. Indicar e quantificar os insumos utilizados. Deverá ser incluído cronograma que contemple as ações a serem desenvolvidas. O memorial não deverá indicar o uso de produtos químicos tóxicos para o controle de pragas e doenças em áreas urbanas, devendo propor medidas alternativas tais como tratamentos mecânicos ou químicos ecológicos (atóxicos).



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

**Nota 4:** Para a operação do empreendimento é prevista a ampliação das áreas de estacionamento e destinadas a eventos externos, resultando em uma maior impermeabilização do solo e aumento do escoamento superficial do terreno.

Para a mitigação desse impacto, deverá ser aprovado e implantado projeto de drenagem, considerando a implantação de caixa de retenção de águas pluviais para a área a ser impermeabilizada, conforme os critérios estabelecidos nos capítulos 3 e 4 da Instrução Técnica para Elaboração de Estudos e Projetos de Drenagem. Recomenda-se consultar o Apêndice 2 da citada Instrução que está disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/informacoes/publicacoes/instrucao-estudos-e-projetos-de-drenagem>.

Adicionalmente, as informações do "as built" do projeto do sistema de drenagem do empreendimento, apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, deverá ser complementada com as seguintes informações: (i) Apresentar o projeto assinado pelo responsável técnico e pelo empreendedor; (ii) Apresentar ART de elaboração do projeto "as built" e da respectiva memória de cálculo.

**Nota 5:** A comprovação da destinação adequada dos efluentes do empreendimento deverá ser realizada por meio da adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND da Copasa, acompanhado dos anexos das obrigações de contrato e plano de automonitoramento.

As obrigações estabelecidas no contrato PRECEND deverão ser satisfatoriamente cumpridas durante a operação do empreendimento.

**Nota 6:** Tendo em vista a previsão de eventos com elevado número de pessoas, deverá ser apresentada proposta de utilização de dispositivos de sustentabilidade com vistas a promover maior eficiência da utilização dos recursos naturais, reduzindo consumo de água e energia. Para tanto, poderão ser utilizados bacias sanitárias de duplo acionamento em todas as instalações sanitárias; torneiras com sensores; elevadores / esteiras rolantes inteligentes/econômicos; dentre outros dispositivos com essa finalidade. Deverão ser apresentados os mecanismos, equipamentos e sistemas previstos, seus quantitativos, especificações e os locais de implantação.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**



# NOTAS

**Nota 7:** O Programa de Gestão, Monitoramento e Controle Sonoro tem por objetivo promover a gestão e o monitoramento sonoro, bem como a mitigação de eventuais impactos decorrentes da geração de ruídos resultantes da operação do empreendimento, assegurando o atendimento aos padrões e limites estabelecidos na legislação vigente. O Programa deverá ser realizado conforme termo de referência disponibilizado no **Anexo II**.

**Nota 08:** O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Especiais (PGRSE) constitui um item de atendimento à legislação municipal e busca assegurar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos especiais gerados a partir da operação do empreendimento. O PGRSE apresentado no EIV deverá ser complementado, considerando-se os seguintes itens:

- Reapresentar Planta de Alocação das Caçambas de forma completa, incluindo a representação dos elementos, tendo em vista que a planta apresentada no PGRSE anexado ao EIV encontra-se cortada. Ressalta-se que o local deve possuir cobertura fixa, piso impermeável, canaletas ou ralos (conectados à rede de esgoto, quando o efluente puder ser lançado nessa rede) para a condução de possíveis líquidos, ponto de água para higienização, além de ser isolado do público e devidamente protegido;
- Contratos devidamente assinados, que contemplem o estabelecimento em questão. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que:
  - o o contrato firmado entre as empresas Recicla Club e Elite não contempla o estabelecimento como ponto de coleta;
  - o o contrato apresentado entre as empresas Elite e Essencis não possui assinatura da empresa Elite;
  - o Entre as empresas Elite e Inovar, foi apresentada apenas a 1ª alteração contratual, não sendo possível identificar a vigência e o objeto do contrato, informações essenciais para a análise do PGRSE. Assim, solicita-se a apresentação do contrato completo e devidamente assinado, ressaltando-se que o documento apresentado encontra-se sem assinatura.

Para fins de comprovação da implantação do PGRSE aprovado deve ser solicitada vistoria da SLU no Portal de Serviços da PBH na opção “Atendimento às Condicionantes da Licença Ambiental ou do Parecer de Licenciamento Urbanístico (processos iniciados a partir de 12/06/2020)”, disponível no link: <https://servicos.pbh.gov.br/+5fd8a54801ce645377f8b7ea>



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

Os seguintes documentos devem ser anexados ao protocolo de solicitação de vistoria:

- Cópia da guia de pagamento do Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal (DRAM);
- Comprovante de pagamento; e
- Declaração de implantação do PGRSE assinado pelo responsável legal ou responsável técnico pela elaboração do plano.

A condicionante somente será considerada atendida após emissão de parecer técnico pela GERLI/SLU atestando a implantação do PGRSE.

**Nota 09:** O Plano de Limpeza deverá ser elaborado com base no Termo de Referência – Limpeza do Entorno do Mineirinho – Eventos de Grande Porte, disponível no Anexo III.

As proposições pretendidas pelo empreendedor deverão ser devidamente apresentadas e incluídas no documento, estando sujeitas à análise e aprovação pela SLU antes de sua implantação.

No caso de eventos concomitantes com empreendimentos do entorno, a proposta deverá ser apresentada formalmente, podendo ser objeto de discussão junto à SLU.

**Nota 10:** As áreas de estacionamento e circulação do empreendimento devem apresentar condições de acessibilidade e segurança para veículos e pedestres. Para tanto deve ser implantado projeto arquitetônico correspondente às áreas internas do estacionamento que contemple os acessos de veículos e pedestres, demarcação de vagas internas para veículos leves, incluindo veículos que transportem ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência e idosos, vagas para motocicletas, vagas para ônibus fretados, vagas para veículos de carga, bicicletário e faixas de acumulação, de acordo com legislação municipal e as diretrizes estabelecidas



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

O projeto deverá ser apresentado, para aprovação da SUOTRAN, de acordo com as diretrizes abaixo:

a. **Acessos ao empreendimento:** Todos os acessos de veículos ao empreendimento devem ser alteados para o mesmo nível da calçada, para maior segurança no caminamento dos pedestres. Os rebaixamentos de meio-fio para acesso de veículos devem ser representados em projeto e implantados de acordo com os parâmetros previstos no Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e nas outras legislações municipais vigentes. Nos portões em que não houver entrada ou saída de veículos, deve ser previsto o alteamento do meio-fio.

Além disso, devem ser apresentados estudos de raio de giro em cada acesso, para definição da largura necessária para entrada e saída, considerando o maior veículo que irá utilizá-lo, apresentado na prancha do projeto.

Para melhor operação das vias do entorno, principalmente em dias de eventos simultâneos com o Mineirão, o Mineirinho deve prever a entrada de veículos do público no estacionamento exclusivamente pelo Portão 1 (Av. Chaffir Ferreira) e a saída pelo Portão 8 (Av. Coronel Oscar Paschoal). Além disso, não deve ser prevista a entrada de veículos pelos acessos da Alameda das Palmeiras (Portões 4 e 5).

b. Vagas para veículos leves: Prever demarcação de vagas destinadas ao estacionamento de veículos leves conforme proposta apresentada no RIC (652 vagas), podendo haver alterações na quantidade ou disposição das vagas de acordo com as diretrizes estabelecidas no licenciamento.

Representar as vagas para veículos leves devidamente numeradas, cotadas com dimensões mínimas de 2,30 m x 4,50 m para as vagas a 30°, 45°, 60° e 90°, e com dimensões mínimas de 2,30 m x 5,00 m para as vagas em paralelo.

As vias internas do estacionamento devem conter setas indicativas do sentido de circulação dos veículos, assim como as linhas divisórias de fluxos e ter largura mínima de 5,0 m, permitindo o acesso, a circulação e o espaço para realização de manobras de todos os veículos. Deve ser prevista sinalização horizontal, contemplando a demarcação das vagas de veículos leves e a indicação das linhas divisórias de fluxos, das setas direcionais ao longo dos estacionamentos para informar o sentido de circulação dos veículos.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

c. Vagas para veículos que transportam pessoas com deficiência:

A quantidade de vagas reservadas para os veículos que transportam pessoas com deficiência apresentada no projeto (12 vagas) atende à quantidade mínima de 2% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado no Decreto Federal Nº 5.296/04, que regulamenta as Leis Federais Nº 10.048/00 e Nº 10.098/00.

Essas vagas devem atender aos critérios da NBR 9050/2020 e da Resolução CONTRAN Nº 236/07, dispostas próximas aos acessos, de forma a possibilitar melhor agilidade e facilitar a movimentação interna no empreendimento, garantindo rotas acessíveis na edificação. As vagas devem apresentar dimensões mínimas com largura igual a 2,50 m e comprimento igual a 4,50 m, mais a faixa de circulação da cadeira de rodas com largura mínima de 1,20 m.

Além disso, deve ser implantada sinalização horizontal, contemplando a demarcação dessas vagas, a sua numeração, o símbolo internacional de acesso e a área zebada da faixa de circulação da cadeira de rodas, e sinalização vertical para essas vagas, em atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (seus anexos e resoluções) e da NBR 9050/2020.

d. Vagas para veículos que transportem idosos: A quantidade de vagas previstas no projeto para serem utilizadas exclusivamente por veículos que transportem idosos (31 vagas) atende à quantidade mínima de 5% do total de vagas disponibilizadas para veículos leves, conforme determinado na Lei Municipal n.º 9.831/2010 e à Lei Federal n.º 10.741/2003.

Essas vagas devem ser posicionadas próximas aos acessos à edificação, de forma a garantir o menor percurso de deslocamento aos idosos, devendo ser sinalizadas de forma clara e visível, observando-se a legislação pertinente.

Deve ser implantada sinalização horizontal e vertical nas vagas destinadas a veículos que transportem idosos para atendimento às exigências da Lei Nº 13.146, de 06/07/2015, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e seus anexos, e da Resolução do CONTRAN Nº 303/2008, de 18/12/2008, conforme padrão BHTRANS.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS

e. Vagas para motocicletas: O projeto apresentado dispõe de 61 (sessenta e uma) vagas de estacionamento específicas para motocicletas, internas ao empreendimento, número que atende aos parâmetros da SUOTRAN que estabelece o mínimo de 10% da quantidade de vagas disponibilizadas para veículos leves. Ressalta-se que as vagas para motocicletas devem ter dimensões mínimas de 1,0 m x 2,0 m.

f. Estacionamento para ônibus fretados: A demanda de viagens por transporte fretado deve ser internalizada por meio da previsão de estacionamento para ônibus, com acesso livre às áreas internas, para operação de embarque e desembarque de passageiros. No projeto apresentado estão previstas 4 (quatro) vagas para ônibus. Ressalta-se que o projeto deve considerar os raios de giro dos veículos para acesso e manobras nessas áreas.

g. Área para bicicletário: O empreendimento deve disponibilizar bicicletário com capacidade mínima equivalente a 15% das vagas ofertadas para os veículos leves, com dimensões mínimas de 1,0 m de largura por 1,75 m de comprimento (Projeção Horizontal Estática).

A localização dos suportes para as bicicletas deve estar em local de fácil acesso e deve ser apresentado, junto ao projeto arquitetônico, detalhe com representação do modelo de suporte utilizado no bicicletário.

h. Faixa de acumulação: O projeto apresentado não prevê faixa de acumulação nos acessos de veículos aos estacionamentos. Sendo assim, deve ser prevista área interna destinada à faixa de acumulação, com capacidade para acomodar 4% do número de vagas para veículos leves levando-se em conta a extensão do veículo padrão (5,0 m). Portanto, os dispositivos para o controle de entrada de veículos (guaritas ou cancelas) nos acessos devem ser representados no projeto e posicionados de forma a respeitar a extensão necessária para as faixas de acumulação. A extensão da faixa de acumulação deve ser representada a partir do alinhamento do terreno até os dispositivos de controle.

i. Área para operações de carga e descarga: De acordo com o RIC, os estacionamentos denominados C e D, ambos com acesso pela Avenida Chaffir Ferreira, são utilizados para as operações de carga e descarga do empreendimento, a depender do tipo e localização do evento. De acordo com o projeto apresentado, o estacionamento C conta com 3 (três) vagas específicas para veículos de carga e 71 (setenta e uma) vagas para veículos leves, que são utilizadas exclusivamente para as operações de carga em eventos específicos. O estacionamento D conta com 68 (sessenta e oito) vagas para veículos leves que são utilizadas exclusivamente para carga e descarga quando ocorrem eventos no Platô I. As vagas para veículos leves devem ser devidamente cotadas e numeradas, bem como as vagas de veículos de carga com as dimensões mínimas de 3,0 m x 9,0 m.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**



# NOTAS

**Nota 11:** Atualmente, na operação do estacionamento do Mineirinho utiliza-se o Portão 8 (Av. Coronel Oscar Paschoal) para entrada e saída de veículos, ocasionando transtornos devido à proximidade do acesso com a esquina da Avenida Abrahão Caram e em função dos veículos provenientes da Avenida Otacílio Negrão de Lima, que fazem o retorno na Avenida Coronel Oscar Paschoal, comprometendo a fluidez do tráfego, especialmente em dias de eventos simultâneos com o Mineirão.

Com vistas a otimizar a operação da via, deverão ser implantadas medidas operacionais no estacionamento do Mineirinho para viabilizar, em caráter permanente, a entrada de veículos do público exclusivamente pelo Portão 1 (Av. Chaffir Ferreira) e a saída dos veículos pelo Portão 8 (Av. Coronel Oscar Paschoal). As medidas deverão ser previstas e aprovadas no Documento Operacional de Trânsito – DOT de cada evento.

**Nota 12:** Deverá ser implantada sinalização viária definitiva com o objetivo de orientar os condutores sobre a utilização das avenidas Alfredo Camarate, Alameda das Acácias e Avenida Coronel Dias Bicalho para acesso ao estacionamento do Mineirinho pelo Portão 01.

Para tanto, deverá ser apresentado para aprovação da SUOTRAN, projeto executivo contemplando a respectiva sinalização, o qual deverá ser elaborado utilizando levantamento planialtimétrico cadastral atualizado e aplicando as orientações estabelecidas no Manual de Elaboração de Projetos Viários para o Município de Belo Horizonte, os dispositivos legais contidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), seus Anexos, resoluções e Manuais de Sinalização publicados pelo CONTRAN/DENATRAN, bem como o Manual de Práticas de Estacionamento em Belo Horizonte (maio de 2010), o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e as normas de acessibilidade NBRs 9050/2020 e 16537/2016 e outras legislações vigentes.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

# NOTAS

**Nota 13:** Os projetos executivos viários devem ser elaborados utilizando levantamento planialtimétrico cadastral atualizado e aplicando as orientações estabelecidas no Manual de Elaboração de Projetos Viários para o Município de Belo Horizonte, os dispositivos legais contidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), seus Anexos, resoluções e Manuais de Sinalização publicados pelo CONTRAN/DENATRAN, bem como o Manual de Práticas de Estacionamento em Belo Horizonte (maio de 2010), o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e as normas de acessibilidade NBRs 9050/2020 e 16537/2016 e outras legislações vigentes.

Para o desenvolvimento dos projetos viários, deve ser verificada a existência de projetos que, por ventura, foram elaborados ou estejam sendo elaborados pelo poder público na região, garantindo a devida compatibilização entre eles.

O projeto viário que substitui parte da sinalização móvel prevista no Documento Operacional de Trânsito – DOT deve contemplar:

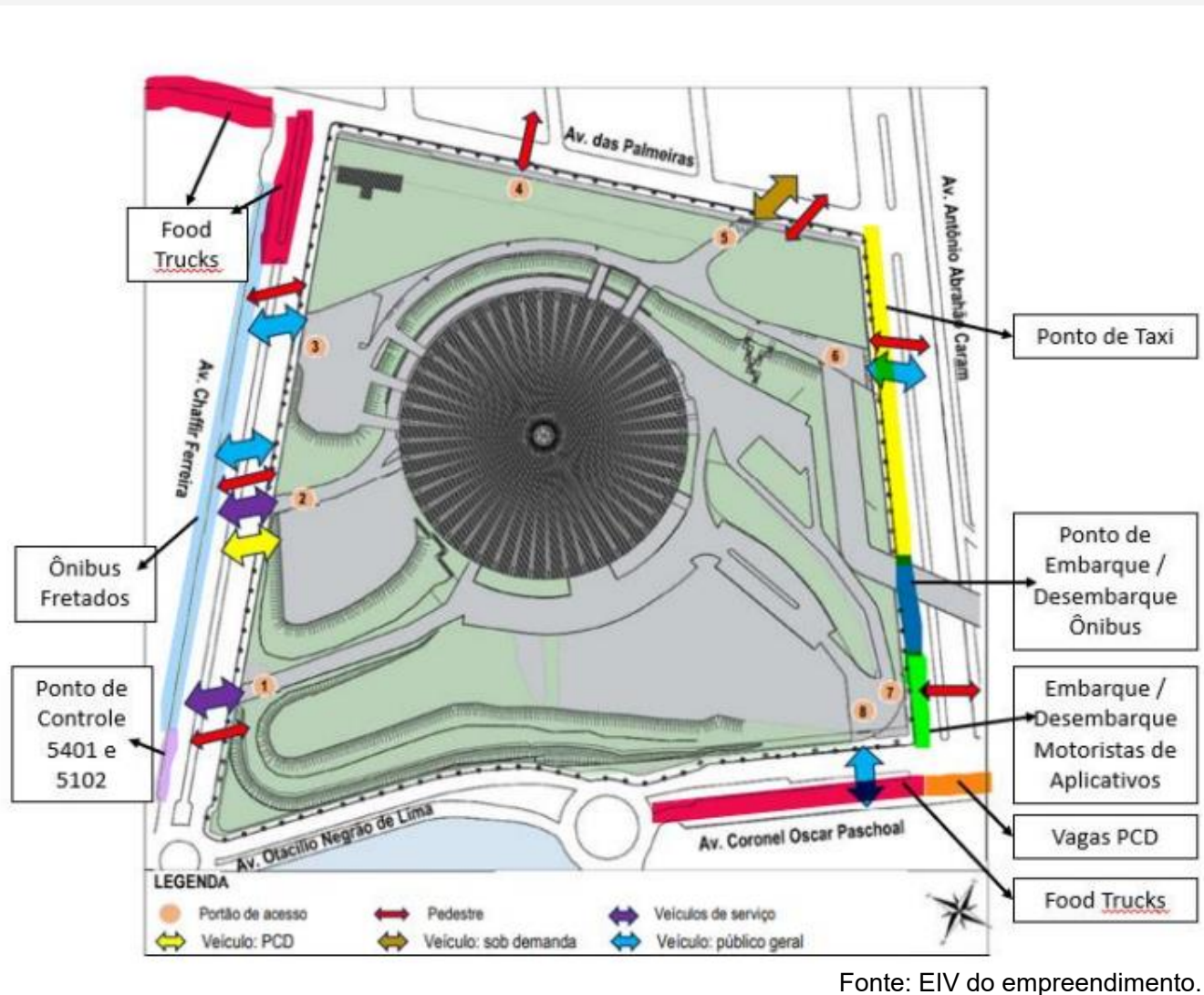
- a. Implantação de sinalização vertical de regulamentação de proibição de estacionamento no trecho em frente ao Portão 1 (Avenida Chaffir Ferreira);
- b. Implantação de sinalização vertical de regulamentação para ponto de táxi e área de embarque e desembarque de passageiros de veículos particulares na Avenida Antônio Abrahão Caram na testada do empreendimento;
- c. Implantação de sinalização vertical de regulamentação para veículos de lanche (food trucks) na Avenida Coronel Oscar Paschoal e Alameda das Palmeiras.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**

# NOTAS



# NOTAS

**Nota 14:** Haja vista a ocorrência de fechamento operacional da Alameda das Palmeiras e da Avenida Chaffir Ferreira em alguns eventos do Mineirão, deverá ser implantado projeto viário que contemple a abertura do canteiro central da Avenida Chaffir Ferreira, conforme proposta apresentada no Relatório de Impacto na Circulação - RIC, de modo a viabilizar o acesso ao Mineirinho por esse portão.

O projeto executivo viário deverá ser elaborado utilizando levantamento planialtimétrico cadastral atualizado e aplicando as orientações estabelecidas no Manual de Elaboração de Projetos Viários para o Município de Belo Horizonte, os dispositivos legais contidos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), seus Anexos, resoluções e Manuais de Sinalização publicados pelo CONTRAN/DENATRAN, bem como o Manual de Práticas de Estacionamento em Belo Horizonte (maio de 2010), o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e as normas de acessibilidade NBRs 9050/2020 e 16537/2016 e outras legislações vigentes.

**Nota 15:** O Documento Operacional de Trânsito – DOT é obrigatório para todos os tipos de eventos, considerando o grau de complexidade de cada um, conforme a Portaria BHTRANS N° 036/2007, obedecendo os prazos previstos no documento. O DOT deve ser apresentado, para análise e aprovação da Gerência de Ação Regional Noroeste Pampulha – GARNP/BHTRANS, antes de cada evento, de acordo com a orientação da área operacional. Toda e qualquer instalação de sinalização móvel, estruturas ou gradeamento em via pública deve ocorrer apenas de forma provisória, sendo submetida à prévia aprovação no DOT. Considerando o impacto a ser gerado na área de abrangência, a BHTRANS poderá, a seu critério, modificar a forma e/ou requisitos para apresentação do DOT, ou mesmo excluir a necessidade de sua implantação quando julgar oportuno.

**Nota 16:** Os gradis deverão ser móveis e disponibilizados pelo empreendedor à área operacional da BHTrans para a reserva de área para embarque e desembarque dos usuários da linha especial do transporte coletivo, a qual será prevista e aprovada nos DOTs de cada evento.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA

# NOTAS

**Nota 17:** A sinalização, gradis e materiais móveis utilizados em logradouro público deverão ser retirados em até 5 horas, contadas a partir do horário do término do evento ou conforme estabelecido especificamente pela BHTRANS. Considera-se como horário de término do evento aquele oficialmente anunciado ou indicado pelo contrato ou autorizado, considerando as restrições estabelecidas no licenciamento do estádio, o que for menor.

**Nota 18:** Para otimizar o fluxo de entrada de veículos e evitar longas filas em via pública, a venda de tickets do estacionamento do Mineirinho deverá ser disponibilizada de forma antecipada, de forma física e/ou eletrônica, junto com a venda dos ingressos de jogos e eventos.

A opção da compra do ticket de estacionamento deverá estar disponível desde a data de início da venda do ingresso para os jogos e eventos.

No caso da venda presencial, a comercialização do ticket físico de estacionamento poderá ocorrer até 4 (quatro) horas antes do início dos jogos e eventos, devendo esta informação ser amplamente divulgada aos usuários.

**Nota 19:** A equipe de apoio deve posicionar-se próxima ao acesso do estacionamento (Portão 1), na Avenida Chaffir Ferreira, a fim de organizar o acesso dos veículos, realizar a conferência dos tickets de estacionamento adquiridos anteriormente e orientar os condutores sobre a utilização das vagas e locais de estacionamento disponíveis.



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

AQUI O TRABALHO NÃO PARA



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA DO POVO

---

**AQUI O TRABALHO NÃO PARA**